



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 75 Horário 13:19

Projeto de Lei Nº 164

Data: 25/10/2021

Executivo () Legislativo

Assinatura: Elia Zucchi

Pauta

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

Ordem do Dia

Sim
 Não

Emenda

25/10/2021

Aprovado

Rejeitado

Observações



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2021

APROVADO EM

25/10/2021

Júlio César
Vice-Prefeito

PROJETO Nº 164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Aratiba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.000,00
00	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	246	04.122.0010.2004.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Eventos Municipais MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 Recurso Vinculado: 0001
	253	04.122.0010.2004.0000 3.3.90.39.00	Manutenção dos Eventos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00 Recurso Vinculado: 0001
	4817	04.122.0010.2004.0000 3.3.50.41.00	Manutenção dos Eventos Municipais CONTRIBUIÇÕES	95.000,00 Recurso Vinculado: 0001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

00	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS,	
	4676	04.122.0004.1058.0000 3.3.90.08.00	Manutenção do Departamento de Engenharia OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-3.400,00 Recurso Vinculado: 0001
	4677	04.122.0004.1058.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Departamento de Engenharia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-820,00 Recurso Vinculado: 0001
00	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	238	04.122.0010.2003.0000 3.3.90.93.00	Manutenção da Secretaria da Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.500,00 Recurso Vinculado: 0001



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84

Exercício: 2021

00	03	02	DEFESA CIVIL						
		260	06.122.0030.2017.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Departamento de Trânsito e Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.500,00	Recurso Vinculado:		0001
00	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
		314	04.123.0010.2005.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		2163	04.123.0040.2018.0000 3.3.90.31.00	Manutenção do Programa de Incentivo à Arrecadação PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		-3.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		3949	04.123.0040.2272.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Administração Tributária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		4303	04.123.0010.2005.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		-4.000,00	Recurso Vinculado:		0001
00	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		387	20.608.0060.2021.0000 3.3.90.32.00	Manutenção do Programa Fruticultura e Reflorestamento MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		-10.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		392	20.608.0060.2022.0000 3.3.90.30.00	Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Inseminaç MATERIAL DE CONSUMO		-20.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		396	20.608.0060.2022.0000 3.3.90.39.00	Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Inseminaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-15.000,00	Recurso Vinculado:		0001
		417	20.606.0060.2026.0000 3.3.90.39.00	Programa de Incentivo à Produção Agrícola e Assistência Técnica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00	Recurso Vinculado:		0001



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2021

00	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO					
	464		04.122.0010.2007.0000	Manutenção da Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo		-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		Recurso Vinculado:		0001
	494		06.182.0100.2029.0000	Manutenção Corpo de Bombeiros		-1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso Vinculado:		0001
00	09	02	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL					
	1148		22.561.0240.2061.0000	Incentivo ao Desenvolvimento de Indústrias		-3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso Vinculado:		0001
00	09	03	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					
	1158		23.691.0250.1026.0000	Conclusão e Manutenção do Parque de Eventos Municipal		-3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso Vinculado:		0001
00	10	01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	4348		08.244.2037.2011.0000	Manutenção da Secretaria da Assistência Social		-2.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Recurso Vinculado:		0001
00	10	05	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
	4641		16.481.0150.1019.0000	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais		-5.000,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		Recurso Vinculado:		0001
	4642		16.481.0150.1019.0000	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais		-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Recurso Vinculado:		0001
	4643		16.481.0150.1019.0000	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais		-1.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Recurso Vinculado:		0001



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2021

00	10	05	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
	4644	16.481.0150.1019.0000 3.3.90.48.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-500,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4645	16.481.0150.1019.0000 4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais OBRAS E INSTALAÇÕES	-500,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4646	16.481.0150.1019.0000 4.4.90.30.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4647	16.481.0150.1019.0000 4.4.90.39.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Rurais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4649	16.482.0150.1018.0000 3.3.90.32.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Urbanas MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-20.000,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4650	16.482.0150.1018.0000 3.3.90.36.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Urbanas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00	Recurso Vinculado:		0001	
	4651	16.482.0150.1018.0000 3.3.90.39.00	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Urbanas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	Recurso Vinculado:		0001	
00	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO					
	1353	04.122.0010.2012.0000 3.3.90.08.00	Manutenção Secretaria Cultura Juventude e Desporto OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-1.000,00	Recurso Vinculado:		0001	
00	11	03	Manutenção do Desporto Amador					
	1443	27.812.0280.2073.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Desporto Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	Recurso Vinculado:		0001	



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2021

00	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
	1447		04.122.0010.2013.0000 3.3.90.08.00	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente e Turismo OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	Recurso Vinculado:	-2.000,00		0001
	1482		04.122.0010.2013.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso Vinculado:	-2.000,00		0001
00	12	02	Manutenção das Atividades Ambientais					
	1499		17.511.0310.1028.0000 3.3.90.39.00	Manutenção Programa Distribuição de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso Vinculado:	-2.000,00		0001
00	13	01	Encargos Gerais do Município					
	1542		99.999.9999.0006.0000 9.9.99.99.99	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	Recurso Vinculado:	-27.780,00		0001
							-160.000,00	
Anulação (-)								

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA

Aos 25 dias de outubro de 2021

GILBERTO LUIZ

HENDGES:00861

979087

GILBERTO LUIZ HENDGES

Prefeito Municipal

Digitally signed by GILBERTO LUIZ
HENDGES:00861979087
DN: cn=BRL, ou=CP, email=0.p.m@secretaria.de
Recursos.Financiosos@aratiba.pr.gov.br, o=CP,
AL, ou=[EM BRANCO], ou=103033600101,
ou=prefeitura, cn=GILBERTO LUIZ
HENDGES:00861979087
Date: 2021.10.27 13:11:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício:2021

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar para adequação orçamentária, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade suplementar dotações para realização de eventos municipais, relacionados com o Aratiba Chopp Fest e o Aratiba Magia de Natal 2021, incluindo a aquisição de materiais e serviços, bem como o repasse de valor à ACCIA.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores.

Respeitosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA

Aos 25 dias de outubro de 2021

GILBERTO LUIZ

HENDGES:008619

79087

Digitally signed by GILBERTO LUIZ
HENDGES.00861979087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CPF, ou=SEM
BRANCO, ou=1403035600101, ou=320encial,
cn=GILBERTO LUIZ HENDGES:00861979087
Date: 2021.10.25 13:11:23 -03'00

GILBERTO LUIZ HENDGES,

Prefeito Municipal

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI Nº 164/2021 - ABRE NO
ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (R\$ 160.000,00).

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a "Abertura no orçamento vigente crédito adicional especial - R\$ 160.000,00".

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo.

A matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, uma vez que busca autorização para abertura de crédito especial, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-
SE EM:



PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

(...)

II - ESPECIAIS, OS DESTINADOS A DESPESAS PARA AS QUAIS NÃO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;”

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis comentam sobre os créditos adicionais especiais, senão vejamos:

“O CRÉDITO ESPECIAL CRIA NOVO PROGRAMA PARA ATENDER A OBJETIVO NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO. DESTARTE, À MEDIDA QUE MELHORA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E QUE SEUS RESULTADOS SÃO EXPRESSOS EM PROGRAMAS NO ORÇAMENTO, TENDEM A DESAPARECER OS CRÉDITOS ESPECIAIS.”

“ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.” (in “A LEI 4.320 COMENTADA”, 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91)

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela (Lei Federal nº 4.320/1964), senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.”

O projeto em comento, na leitura da propositura, em especial sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de abrir crédito adicional especial visando a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade suplementar dotações para realização de eventos municipais, relacionados com o Aratiba Chopp Fest e o Aratiba Magia de Natal 2021, incluindo a aquisição de materiais e serviços, bem como o repasse de valor à ACCIA.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado (Lei Federal nº 4.320/1964), que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.



PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.


Por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe. Sob o espectro enfocado - "Abertura no orçamento vigente crédito adicional especial - R\$ 160.000,00" - a proposta reúne condições de legalidade.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência quando da sua análise.

Aratiba, RS, 25 de outubro de 2021.

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Marcelo José Pavan
OAB/RS 38.869.

Wellington Antônio Baldissera
OAB/RS 112.119.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 164/2021 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (R\$ 160.000,00).

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, emitimos **Parecer Favorável**.

Aratiba (Sala das Sessões), 25 de outubro de 2021.

Vereador Marco Antonio Machado

Vereador Débora Lúcia Cenci

Vereadora Márcia Fatima Balen Matte